CONTRATO 01/2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2020, QUE ENTRE SI CELABRAM O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E A EMPRESA EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME, CNPJ 08.561.476/0001-03, NA FORMA ABAIXO.

Aos dez dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, de um lado o ***MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra.* ***Antônia Alves Pereira Antunes****, brasileira, viúva, portadora do RG. 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49, residente e domiciliada a Rua São Miguel, sem número, Bairro Estação, nesta cidade e, doravante denominada* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado,* ***EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número* ***08.561.476/0001-03*** *estabelecida à Rua Colômbia, número 94A, Bairro Centro, Assunção do Piauí/PI, CEP: 64.333-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Evaristo Luis Campelo Lima, RG 1.571.715 SSPPI e CPF 766.614.743-00, doravante denominada* ***CONTRATADA****.*

O ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA****, acima especificados, têm entre si ajustado o presente* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2020****, conforme autorização do* ***Processo n.º 06/2020, tomada de preços 01/2020,*** *regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2020****, conforme especificações constantes na Tomada de Preços nº 01/2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento parcelado ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços n.º 01/2020, bem como à proposta firmada pela*

***CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Administrativo n.º 06/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

*O **CONTRATANTE** obriga-se a:*

I - Emitir a ordem de fornecimento dos produtos devidamente assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretária Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*A **CONTRATADA** obriga-se a:*

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - fornecer os produtos em estrita concordância com as normas técnicas vigentes;

III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

*O **CONTRATADO** entregará a **CONTRATANTE** as mercadorias de forma parcelada, conforme estabelece o edital da Tomada de Preços 01/2020 da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, emitindo recibo/Nota Fiscal dos serviços mensalmente.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2020 – Material de Consumo.

Secretarias/Fundos	***Prev. Orçamentária***	***Dotação Correspondente***	***Descrição***
Secretaria Municipal Educação	*R$ 300.040,73*	*12.306.0220.2012.0000 33.90.30.00*	*Manutenção do Programa de Alimentação Escolar*
Fundo Municipal de Desenvolvimento da	*R$ 536.922,88*	*12.361.0231-2016 33.90.30.00*	*Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB*

Educação Básica – FUNDEB			
Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	*R$ 22.503,06*	*12.365.0271.2018.0000 33.90.30.00*	*Manutenção da Educação Infantil*

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado ***R$ 406.530,60 (Quatrocentos e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos),*** *conforme especificações abaixo:*

ÍTEM	*ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS*	*UNIDADE*	*QTD*	*V UNIT*	*V TOTAL*
01	***ACHOCOLATADO EM PÓ*** *Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten -* ***embalagem de 400 gramas.***	*Unidade*	*2200*	*R$: 4,46*	*R$: 9.812*
02	***AÇÚCAR CRISTAL*** *Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo um quilograma.*	*KG*	*2800*	*R$:2,23*	*R$: 6.244,00*
03	***ALHO NACIONAL*** *Com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.*	*KG*	*1500*	*R$:16,28*	*R$: 24.420,00*
04	***AMIDO DE MILHO*** *Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó.*	*Unidades*	*300*	*R$: 2,79*	*R$: 837,00*
05	***ARROZ BRANCO TIPO 1*** *Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no*	*KG*	*7200*	*R$: 2,70*	*R$:*

	mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de um quilograma.				*19.440,00*
06	***AVEIA EM FLOCOS*** *Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.*	*Unidades*	*100*	*R$: 3,16*	*R$: 316,00*
07	***BISCOITO DOCE*** *Tipo Maria, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.*	*Unidade*	*3600*	*R$: 3,90*	*R$: 14.040,00*
08	***BISCOITO SALGADO*** *Tipo cream cracker, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.*	*Unidade*	*3600*	*R$: 3,50*	*R$: 12.600,00*
09	***CAFÉ EM PÓ*** *Torrado e moído de primeira qualidade, embalado á vácuo com 250 gramas.*	*Unidade*	*1200*	*R$: 4,60*	*R$: 5.520,00*
10	***CARNE BOVINA MOÍDA*** *Magra ,congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de*	*KG*	*4500*	*R$: 10,25*	*R$: 46,125,00*

	gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose.				
11	***COLORAU*** *Embalagem de 100g.*	*Unidade*	*1500*	*R$: 0,86*	*R$: 1.290,00*
12	***CÔCO SECO RALADO*** *Embalagem com 200g*	*Unidade*	*300*	*R$: 3,15*	*R$: 945,00*
13	***CREME DE LEITE*** *Embalagem com 200g.*	*Unidade*	*400*	*R$: 2,60*	*R$: 1.040,00*
14	***EXTRATO DE TOMATE*** *Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Aspecto de massa homogeneizada. Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico.*	*Unidade*	*500*	*R$: 1,98*	*R$: 990,00*
15	***FARINHA LÁCTEA*** *Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno ou pacotes plásticos, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.*	*Unidade*	*400*	*R$: 6,90*	*R$: 2.760,00*
16	***FARINHA DE MANDIOCA***	*KG*	*250*	*R$: 4,65*	*R$: 1.162,50*
17	***FARINHA DE TRIGO*** *Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em*	*KG*	*250*	***R$: 4,70***	*R$: 1.175,00*

	pacotes de 1 kg.				
18	***FEIJÃO TIPO 1*** *Carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.*	*KG*	*1000*	*R$: 6,55*	*R$: 6.550,00*
19	***FLOCOS DE ARROZ*** *Branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.*	*Unidade*	*500*	*R$: 2,10*	*R$: 1.050,00*
20	***FLOCOS DE MILHO*** *Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.*	*Unidade*	*8000*	*R$: 1,60*	*R$: 12.800,00*
21	***FRANGO*** *Tipo peito, congelada com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.*	*KG*	*5000*	*R$: 9,10*	*R$: 45.500,00*
22	***IOGURTE*** *Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo.*	*Litro*	*3000*	*R$: 6,25*	*R$: 18.750,00*

23	***LEITE EM PÓ INTEGRAL*** *Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas.*	*Unidade*	*10.000*	*R$: 4,40*	*R$: 44.000,00*
24	***LEITE EM PÓ DESNATADO*** *Leite em pó desnatado, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas.*	*Unidade*	*50*	*R$: 4,70*	*R$: 235,00*
25	***LEITE SEM LACTOSE*** *Leite em pé ou líquido, zero lactose. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas.*	*LT*	*120*	*R$: 17,50*	*R$: 2.100,00*
26	***LEITE CONDENSADO*** *Produto em caixa ou lata, com consistência viscosa, semilíquida, de cor branca amarelada ou de acordo com as substâncias adicionadas. Embalagem com 290g*	*Unidade*	*300*	*R$: 4,80*	*R$: 1.440,00*
27	***MACARRÃO ESPAGUETE*** *Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g.*	*Unidade*	*7000*	*R$: 2,40*	*R$: 16.800,00*
28	***MARGARINA*** *Composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Lata 250g.*	*Unidade*	*100*	*R$: 1,90*	*R$: 190,00*
29	***MILHO VERDE EM CONSERVA*** *Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.*	*Unidade*	*500*	*R$: 2,00*	*R$: 1.000,00*

30	***MILHO PARA MUNGUNZÁ (Mingau de Milho)***	*KG*	*800*	*R$: 1,90*	*R$: 1.520,00*
31	***ÓLEO DE SOJA*** *Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.*	*Unidade*	*900*	*R$: 4,25*	*R$: 3.825,00*
32	***OVO DE GALINHA*** *De 1ª qualidade, sãos e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação.*	*Unidade*	*20.000*	*R$: 0,50*	*R$: 10.000,00*
33	***PÃO DOCE*** *Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.*	*Unidade*	*10.000*	*R$: 0,51*	*R$: 5.100,00*
34	***PÃO SALGADO*** *Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.*	*Unidade*	*10.000*	*R$: 0,51*	*R$: 5.100,00*
35	***POLPA DE FRUTA ABACAXI*** *Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.*	*KG*	*250*	*R$: 6,80*	*R$: 1.700,00*
36	***POLPA DE FRUTA ACEROLA*** *Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.*	*KG*	*250*	*R$: 6,25*	*R$: 1.562,50*
37	***POLPA DE FRUTA CAJU***	*KG*	*250*		

	Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.			*R$: 4,56*	*R$: 1.140,00*
38	***POLPA DE FRUTA GOIABA*** *Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.*	*KG*	*250*	*R$: 4,56*	*R$: 1.140,00*
39	***SAL*** *Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem contendo 1kg.*	*KG*	*400*	*R$: 0,65*	*R$: 260,00*
40	***SARDINHA*** *Óleo comestível, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 185g*	*Unidade*	*4000*	*R$: 2,79*	*R$: 11.160,00*
41	***SUCO CONCENTRADO ABACAXI*** *Suco concentrado, em garrafa de vidro com conteúdo de 500 ml.*	*Unidade*	*500*	*R$: 5,30*	*R$: 2.650,00*
42	***SUCO CONCENTRADO ACEROLA*** *Suco concentrado, em garrafa de vidro com conteúdo de 500 ml.*	*Unidade*	*1000*	*R$: 4,20*	*R$: 4.200,00*
43	***SUCO CONCENTRADO CAJU*** *Suco concentrado, em garrafa de vidro com conteúdo de 500 ml.*	*Unidade*	*1000*	*R$: 3,72*	*R$: 3.720,00*
44	***SUCO CONCENTRADO GOIABA*** *Suco concentrado, em garrafa de vidro com conteúdo de 500 ml.*	*Unidade*	*1000*	*R$: 3,72*	*R$: 3.720,00*
45	***VINAGRE DE ÁLCOOL*** *Frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.*	*Unidade*	*300*	*R$: 1,90*	*R$: 570,00*

46	***ABACAXI*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*500*	*R$: 4,14*	*R$: 2.070,00*
47	***ABÓBORA*** *De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.*	*KG*	*400*	*R$: 2,60*	*R$: 1.040,00*
48	***ALFACE*** *In natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*	*KG*	*60*	*R$: 4,05*	*R$: 243,00*
49	***BANANA*** *In natura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.*	*KG*	*1000*	*R$: 4,20*	*R$: 4.200,00*
50	***BATATA INGLESA*** *In natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.*	*KG*	*1000*	*R$: 4,52*	*R$: 4.520,00*
51	***BETERRABA*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*660*	*R$: 4,46*	*RS: 2.943,60*
52	***CEBOLA*** *In natura, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanhomédio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*600*	*R$: 4,0*	*R$: 2.400,00*
53	***CENOURA*** *In natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos*	*KG*	*1000*	*R$: 4,46*	*R$: 4.460,00*

	estranhos.				
54	***CHEIRO VERDE*** *De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.*	*KG*	*200*	*R$: 8,90*	*R$: 1.780,00*
55	***CHUCHU*** *De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.*	*KG*	*400*	*R$: 7,20*	*R$: 2.880,00*
56	***LARANJA*** *In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.*	*KG*	*500*	*R$: 2,60*	*R$: 1.300,00*
57	***MAÇÃ*** *In natura, 1ª qualidade, aspecto íntegro, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*800*	*R$: 5,39*	*R$: 4.312,00*
58	***MAMÃO*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*1000*	*R$: 3,26*	*R$: 3.260,00*
59	***MANGA*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*1000*	*R$: 2,80*	*R$: 2.800,00*
60	***MARACUJÁ*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*250*	*R$: 5,70*	*R$: 1.425,00*
61	***MELANCIA*** *Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.*	*KG*	*800*	*R$: 1,65*	*R$: 1.320,00*
62	***PEPINO*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*500*	*R$: 3,26*	*R$: 1.630,00*
63	***PIMENTÃO*** *In natura, tamanho médio, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.*	*KG*	*500*	*R$: 8,50*	*R$: 4.250,00*
64	***REPOLHO***	*KG*	*200*		

	In natura, boa qualidade de aspecto firme e íntegro, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.			*R$: 4,84*	*R$: 968,00*
65	***TOMATE*** *In natura, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes e com 50% de maturação.*	*KG*	*500*	*R$: 4,46*	*R$: 2.230,00*

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças de Assunção do Piauí-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (PI), 10 de fevereiro de 2020.

Antonia Alves Pereira Antunes

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
Antônia Alves Pereira Antunes

Evaristo Luís Campelo Lima

EVARISTO LUÍS CAMPELO LIMA ME
Evaristo Luís Campelo Lima

TESTEMUNHAS:

1. Claudio Luzoglo Soares CPF 004.520.023-89
2. Romário Lima Andrade CPF 041.901.793-37